



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva | Varginha-MG | CEP: 37018-050
Fones: (35) 3690-3692 - (35) 3690-2042

OFÍCIO Nº: 109/2025

Varginha, 15 de abril de 2025.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 46/2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 46/2025 de autoria do nobre vereador Daniel Rodrigues de Farias, após informações recebidas da Secretaria Municipal de Saúde, informamos o que se segue:

Atenciosamente,




Carlos Honório Ottoni Junior
Secretária Municipal de Governo

MEMORANDO/SEMUS/DRCAA/Nº 80-2025

Varginha(MG), 28 de março de 2025.

De: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Para: Secretaria Municipal de Governo

Sr. Carlos Honório Ottoni Junior

Assunto: Requerimento nº 46-2025 – Vereador Daniel Rodrigues de Farias - Dandan

Senhor Secretário,

Em atenção à Indicação acima referenciado, esclarecemos:

1) Quantos leitos de CTI estão atualmente disponíveis na rede pública municipal para pacientes submetidos a cirurgias ortopédicas?

Resposta: Não há leitos de CTI específicos destinados à cirurgias ortopédicas.

2) Existe uma reserva específica de vagas de CTI para pacientes ortopédicos ou eles competem por leitos com pacientes de outras especialidades?

Resposta:

Há três situações de Ortopedia no município de Varginha:

- **Pacientes de Urgência:** dão entrada no Pronto Atendimento de Varginha (UPA ou Hospital Bom Pastor) ou no Pronto Atendimento de outros municípios. São encaminhados via SUSFÁCIL através da Regulação do Estado para os Hospitais de Referência em trauma de Ortopedia . No SUSFÁCIL são inseridas as informações e o tipo de internação necessária (Enfermaria ou UTI) e assim os pacientes são direcionados para onde houver leito disponível.
- **Pacientes Eletivos:** o fluxo é realizado normalmente pela Rede (primeiro atendimento na Unidade Básica de Saúde que encaminha ao Especialista na Policlínica Central). Após exames pré operatórios prontos, o próprio médico cirurgião efetua agendamento no Centro Cirúrgico do Hospital (Bom Pastor ou Regional) e já registra se necessitará ou na de CTI, ou seja, a cirurgia é programada de acordo com as vagas existentes e a disponibilidade do médico.

- **Pacientes eletivos de alta complexidade em Ortopedia (Licitação efetuada pelo município):**
o fluxo é realizado normalmente pela Rede (primeiro atendimento na Unidade Básica de Saúde que encaminha ao Especialista na Policlínica Central). Especialista encaminha o paciente à Secretaria de Saúde para inserção na fila de Alta complexidade. A Secretaria de Saúde encaminha o paciente à Clínica contratada que já solicita o pré operatório e agenda o **hospital particular** com previsão de diárias de CTI se necessário (tudo já está incluso no pacote comprado de cirurgia: consulta de avaliação + exames + Risco cirúrgico + anestesista + cirurgia + diárias de Enfermaria e/ou CTI e consulta pós operatório). A Licitação foi feita em vista da grande fila de espera que existia anteriormente e tem sido um sucesso a realização de cirurgias. Neste caso, não há fila de espera para CTI, tudo é previamente planejado e agendado.

3) Qual o tempo médio de espera para a disponibilização de um leito de CTI para pacientes que necessitam desse suporte pós cirúrgico ?

Resposta: Conforme descrito no item 2, já há a previsibilidade de leito de CTI antes da realização da cirurgia sendo ela de urgência ou eletiva, conforme Laudos apresentados pelos médicos assistentes. Mas caso surja alguma necessidade extra o paciente é inserido no SUSFÁCIL para Regulação e transferência.

4) Quais são os critérios adotados para a priorização de vagas de CTI para pacientes ortopédicos?

Resposta:

A urgência do caso é que determina ou não sua priorização, alerte-se que todas as situações são acompanhadas por médicos reguladores do Estado, Município e também dos Hospitais referenciados.

5) Existem medidas em andamento para ampliação do número de leitos de CTI destinados a esses pacientes? Se sim, quais são e qual o prazo previsto para sua implementação? Se não, como pretendem solucionar o problema apontado?

Resposta: Conforme já explicado nos itens anteriores as cirurgias mesmo que de urgência são feitas de forma planejada já com previsão da estrutura necessária para sua realização. O aumento do

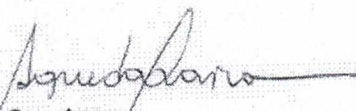
número de leitos de UTI respeita o que foi preconizado pelo Estado para toda a região, não havendo possibilidade de aumento de leitos sem prévio estudo e autorização do Estado para que não haja vazio assistencial em nenhuma microrregião do Estado de Minas Gerais.

6) Há convênios ou parcerias com unidades privadas ou hospitais regionais para suprir a demanda por leitos de CTI quando não há disponibilidade na rede pública municipal?

Resposta: Conforme descrito na resposta dois, o município de Varginha possui uma licitação para artroplastia de quadril e joelho que já prevê a disponibilização de leitos de CTI particulares para utilização de acordo com a necessidade do paciente. Demais cirurgias somente são realizadas com planejamento da estrutura necessária para sua realização conforme já explicitado nos itens anteriores. Não há outros convênios com entidades privadas para tal finalidade uma vez que em caso de falta de vagas, os pacientes são transferidos para as demais referências existentes na macrorregião ou para Belo Horizonte.

À disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários, subscrevemos.

Atenciosamente,


Águeda de Oliveira Saraiva

Diretora de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria